

POLÍTICA DE SUIABILITY

1. ABRANGÊNCIA	3
2. OBJETIVO	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES/CONCEITOS	Erro! Indicador não definido.
5. RESPONSABILIDADES	4
6. PERFIL DO INVESTIDOR (SUITABILITY)	4
7. CATERGORIA DE PRODUTOS	7
8. VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES	7
9. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE	8
10. TREINAMENTO	9
11. DILIGÊNCIA	Erro! Indicador não definido.
12. ASSINATURAS	Erro! Indicador não definido.
13. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	9

1. ABRANGÊNCIA

Esta política trata da verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes da Gaia Impacto Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 14.876.090/0001-93 ("SECURITIZADORA"), bem como de todas as suas subsidiárias integrais e respectivos Diretores e Colaboradores ligados aos processos de securitização, distribuição e gestão de certificados de recebíveis imobiliários, do agronegócio e certificados de créditos em geral, bem como a debêntures financeiras ("Política de Suitability" ou "Política").

As atividades e obrigações atribuídas à SECURITIZADORA, nos termos dessa Política de Suitability, aplicam-se também às suas subsidiárias integrais.

2. OBJETIVO

Estabelecer regras, padrões e controles a serem observados pela SECURITIZADORA, sua Diretoria e Colaboradores na classificação do tipo de Investidor, perfil de Investidor e definir os produtos que podem ser ofertados a cada Investidor.

3. REFERÊNCIAS

Resolução CVM Nº 30/2021.

4. DEFINIÇÕES

Colaboradores: todos os funcionários, acionistas, sócios e membros da Diretoria e do Conselho de Administração da SECURITIZADORA e/ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da SECURITIZADORA.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

Conselho de Administração: órgão colegiado da administração da SECURITIZADORA e respectivos membros, nos termos do seu estatuto social.

CRAs: Certificados de Recebíveis do Agronegócio;

CRIs: Certificados de Recebíveis Imobiliários;

CRs: Certificados de Recebíveis em geral, nos termos da Lei nº 14.430/2022.

Diretor de Riscos e Compliance: o diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da SECURITIZADORA e suas subsidiárias integrais, nos termos dos respectivos estatutos sociais.

Diretoria: diretoria da SECURITIZADORA e de suas subsidiárias integrais, composta por um Diretor Presidente, um Diretor de Riscos e Compliance e até três diretores sem designação específica, nos termos dos respectivos estatutos sociais.

Diretor Presidente: diretor responsável, entre outras, pelas atividades de securitização e distribuição, nos termos dos estatutos sociais da SECURITIZADORA e suas subsidiárias integrais.

Investidores: qualquer pessoa física ou jurídica que demonstre interesse em adquirir títulos de emissão da SECURITIZADORA ou de suas subsidiárias.

Prestadores de Serviços: todas as pessoas físicas e jurídicas contratadas para prestação de serviços pela SECURITIZADORA ou pelas suas subsidiárias integrais, especialmente aqueles contratados para operacionalização das ofertas de CRAs, CRIS, CRs e debêntures financeiras, tais como, mas não se limitando, a agente fiduciário, escriturador, distribuidor, entre outros.

5. RESPONSABILIDADES

O Diretor Presidente é responsável pela elaboração, atualização e aplicação da Política de *Suitability* e será responsável perante a CVM pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CVM Nº 30/2021 e desta Política de *Suitability*.

O Diretor Presidente deverá encaminhar ao Conselho de Administração da SECURITIZADORA relatório anual contendo:

- Avaliação do cumprimento das regras estabelecidas nesta Política; e
- Recomendação de melhorias para as deficiências identificadas, além de um plano de implementação das melhorias.

6. PERFIL DO INVESTIDOR (*SUITABILITY*)

Para a identificação e classificação do perfil do Investidor, bem como da sua aversão a risco, será aplicado questionário (**ANEXO I**) específico desenvolvido pela SECURITIZADORA. A análise das respostas permitirá a classificação do Investidor em uma das seguintes modalidades de perfil de risco: Conservador, Moderado e Arrojado, conforme definidas no quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR

A classificação de perfil de Investidor será atribuída de acordo com a descrição definida no quadro abaixo:

Perfil de Investidor	Descrição	Produtos indicados
Conservador	Investidor que declara possuir baixa tolerância a riscos e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez.	Títulos Públicos, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito (LC), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e Fundos de Investimentos Referenciados Simples (RF SIMPLES).
Moderado	Investidor que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.	Títulos Públicos, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito (LC), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Operações Estruturadas (COE), Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI's), Certificado de Recebíveis Agronegócio (CRA's), Fundos Multimercado (FM), Fundos Imobiliários (FII), Fundos do Agronegócio (FI AGRO), Letras Financeiras, entre outros.
Arrojado	Investidor que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em buscar de maiores retornos.	Títulos Públicos, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito (LC), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Operações Estruturadas (COE),

		Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI's), Certificado de Recebíveis Agronegócio (CRA's), Fundos Multimercado (FM), Fundos Imobiliários (FII), Fundos do Agronegócio (FI AGRO), Letras Financeiras, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Ações, Derivativos, Fundo de Investimento em Participações (FIP) entre outros.
--	--	--

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PERFIL SUITABILITY

Para aferição do perfil dos respectivos perfis , o Diretor Presidente deverá disponibilizar questionário específico para este fim e que deverá compor a ficha cadastral de cada Investidor. O Investidor deverá se cadastrar em plataforma específica disponibilizada pela SECURITIZADORA e realizar o acesso através de login e senha pessoal e intransferível.

O questionário deverá conter questões relacionadas a, no mínimo, os itens destacados abaixo:

- I. Período que Investidor deseja manter o investimento;
- II. Finalidade do investimento;
- III. Valor correspondente a receitas declaradas pelo Investidor;
- IV. Valor e quais ativos compõem o patrimônio do Investidor;
- V. Necessidade de utilização de recursos no futuro;
- VI. Formação acadêmica;
- VII. Volume, natureza e a frequência de operações realizadas pelo Investidor no mercado de valores mobiliários e período das operações realizadas.

DISPENSA DE VERIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR

O Diretor Presidente estará dispensado de verificar o perfil do Investidor nos casos previstos pela legislação, tais como:

- I. Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- II. Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização;
- III. Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV. Fundos de Investimentos;
- V. Investidores não residentes;
- VI. Pessoa Jurídica classificada como Investidor qualificado, conforme regulamentação específica; e
- VII. Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

7. CATEGORIA DE PRODUTOS

A SECURITIZADORA possui critérios específicos para a categorização de produtos e devem ser definidos conforme abaixo:

- I. CRAs
- II. CRIs;
- III. CRs;
- IV. Debêntures financeiras.

Para definição do perfil de risco de cada produto, devem ser levados em consideração os seguintes critérios:

- I. Risco de Mercado, Crédito e Liquidez
- II. Riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- III. O perfil dos emissores e Prestadores de Serviços contratados e que estiverem associados ao produto;
- IV. Garantias;
- V. Prazo de carência.

8. VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

O Diretor Presidente deverá observar as vedações e obrigações descritas nesta Política, bem como na legislação vigente aplicável para assegurar a adequação dos produtos ao perfil de cada Investidor.

O sistema disponibilizado pela SECURITIZADORA deve conter travas que impeçam tanto o cliente quando os Colaboradores do setor de distribuição de efetuar aplicações em produtos nos quais o perfil do Investidor não seja aderente.

Serão adotados pela SECURITIZADORA os procedimentos descritos abaixo:

- I. Ordens dos clientes deverão ser registrados em sistema de posse/licença da SECURITIZADORA;
- II. O perfil do Investidor deve ser checado e comparado ao produto pretendido;
- III. Em caso de desenquadramento, o sistema deverá verificar se existe declaração de desenquadramento para aquele produto vinculado ao cliente.
- IV. Caso haja desenquadramento do Investidor para aquele produto, deverá ser solicitada declaração expressa do cliente afirmando estar ciente ou a realização de atualização do questionário de *suitability* (**ANEXO II**).
- V. O sistema deverá apontar a equipe de distribuição quando o perfil de Investidor estiver desatualizado;

O perfil de Investidor deverá ser atualizado em período inferior a 24 (vinte e quatro meses) meses.

O Diretor Presidente não deverá ofertar produtos aos clientes que estiverem com perfil de Investidor desatualizado, tampouco acatar ordens de clientes antes de verificar o enquadramento do perfil do Investidor em relação ao produto pretendido pelo cliente.

9. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE

O Diretor de Riscos e Compliance deverá manter programa específico para a avaliação da atuação do Diretor Presidente, especificamente relacionada a aplicação desta Política e das normas de *suitability* no desenvolvimento das atividades de distribuição da SECURITIZADORA.

Deverá ser observado o sistema utilizado pela SECURITIZADORA, a base de Investidores ativos, a atualização de perfil de Investidor que estiverem desenquadrados, as ordens enviadas dos Investidores e os procedimentos realizados pelo Diretor de Distribuição da SECURITIZADORA.

Caso sejam identificadas as divergências e/ou pontos de melhoria operacional, o Diretor de Riscos e Compliance deverá emitir alertas direcionados ao Diretor Presidente, além de acompanhar a adequação dos casos identificados.

Anualmente, até o encerramento do mês de abril do ano subsequente, o Diretor de Riscos e Compliance deverá elaborar relatório contendo os clientes ativos, perfis de Investidores a vencer em menos de 3 (três) meses, divergências identificadas, o tratamento realizado pelo Diretor Presidente e recomendações de melhoria, conforme o caso.

A atualização desta Política deve ser proposta pelo Diretor de Riscos e Compliance e deve ocorrer em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

10. TREINAMENTO

O Diretor de Riscos e Compliance da SECURITIZADORA deverá promover treinamentos periódicos aos Colaboradores, que deverão ser ministrados de tempos em tempos, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses pelo Diretor Presidente.

Aos Colaboradores da área de distribuição, sempre que houver nova entrada de colaborador, a este será realizado o treinamento relacionado a *suitability* imediatamente ao seu ingresso na SECURITIZADORA.

11. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	COMPLIANCE
Revisão	JURIDICO
Aprovação	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Versão	1
Vigência	11/2023
1ª versão	11/2022

Registro de alterações:

Versão	Item modificado	Motivo	Mês referência

1. ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY

1. QUE PERCENTUAL DE SUA RENDA VOCÊ INVESTE REGULARMENTE?

- Até 10%
- Entre 11% e 20%
- Entre 21% e 30%
- Entre 31% e 40%
- Acima de 40%

2. COM QUAL FREQUÊNCIA VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DA SUA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS?

- O objetivo é rentabilizar o patrimônio no longo prazo, não tenho pretensão de modificar os investimentos antes de 5 anos.
- O objetivo é rentabilizar o patrimônio no longo prazo, não tenho pretensão de modificar os investimentos antes de 2 anos.
- Poderá alterar ou resgatar investimentos em até 6 meses.
- Procura as melhores oportunidades no mercado, com a possibilidade de modificar a carteira de investimentos mensalmente.
- Altera os investimentos de acordo com as flutuações diárias do mercado financeiro.

3. QUAL A SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Não possuo formação acadêmica
- Humanas
- Biomédica
- Tecnológica
- Exatas

4. POSSUI ALGUMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MERCADO FINANCEIRO?

- Não possui experiência profissional no mercado financeiro.
- Sim. Até 5 anos.
- Sim. De 6 a 10 anos.
- Sim. De 11 a 20 anos.
- Sim. Acima de 20 anos.

5. COM RELAÇÃO AOS RISCOS EXISTENTES NO TIPO DE INVESTIMENTO ESCOLHIDO, COMO REAGIRIA AO VERIFICAR QUE, APÓS O PERÍODO DE 06 MESES, O MESMO APRESENTA RETORNO NEGATIVO?

- Resgataria imediatamente
- Limitaria um valor máximo de perda antes de resgatar
- Investiria recursos adicionais

6. COMO CLASSIFICARIA SUA EXPERIÊNCIA DE INVESTIMENTOS?

- Não possuo experiência.
- Tenho pouca experiência em investimentos em geral
- Tenho experiência com investimentos com pouca probabilidade de perda.
- Tenho experiência com investimentos com média probabilidade de perda.
- Sinto-me seguro em tomar minhas decisões de investimento e estou apto a entender e ponderar os riscos associados

7. EM SEUS INVESTIMENTOS PESSOAIS, QUAL PARCELA VOCÊ IRÁ PRECISAR DE LIQUIDEZ IMEDIATA NOS PROXIMOS 12 MESES?

- 80% a 100%
- 51% a 80%
- 31% a 50%
- 11% a 30%
- 0% a 10%

8. EM QUANTO TEMPO VOCÊ ESPERA RESGATAR 100% DA SUA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS?

- Até 6 meses
- De 7 meses a 3 anos
- De 3 a 5 anos
- De 6 a 10 anos
- Acima de 10 anos

9. QUAL DAS OPÇÕES ABAIXO MELHOR DEFINE SEU OBJETIVO DE INVESTIMENTOS?

- Preservação de capital - O objetivo é obter um retorno suficiente para compensar a inflação, mantendo o valor real do capital constante, sem se expor a um nível de risco elevado.
- Geração de renda - o objetivo é obter um retorno constante como fonte de renda, gerando um rendimento regular, aceitando um nível de risco moderado.
- Aumento de capital - o objetivo é obter um retorno acima da inflação, resultando no aumento do capital investido, aceitando incorrer em alto nível de risco

10. DENTRE OS FUNDO DE INVESTIMENTO ABAIXO, E SEUS RESPECTIVOS POSSÍVEIS RENDIMENTOS, QUAL REPRESENTARIA SUA OPÇÃO DE INVESTIMENTO PREFERIDA? SELECIONE APENAS 1 OPÇÃO.

- Fundo de Investimento A - Médio 6,00%/ Máximo 6,80%/ Mínimo 4,20%
- Fundo de Investimento B - Médio 9,20%/ Máximo 10,90%/ Mínimo 1,10%
- Fundo de Investimento C - Médio 9,20%/ Máximo 16,00%/ Mínimo -8,00%
- Fundo de Investimento D - Médio 16,00%/ Máximo 28,00%/ Mínimo -30,00%
- Fundo de Investimento E - Médio 30,00%/ Máximo 85,00%/ Mínimo -55,00%

11. INDIQUE SE POSSUI EXPERIÊNCIA NAS SEGUINTE OPÇÕES DE INVESTIMENTOS

- Ações ou Participações Societárias
- Derivativos
- CDB**
- Fundos de Investimento de Ações
- Fundos de Investimento Multimercado
- Fundos de Investimento de Renda Fixa

- Fundos de Investimento de Renda Fixa Médio e Alto Risco
- Fundos de Previdência
- Fundos DI
- Títulos Públicos
- Imóveis Real
- Poupança
- Não costumo realizar investimentos

12 . RELACIONE SUA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ATUAL EM PERCENTUAL POR TIPO DE APLICAÇÃO, INCLUINDO OS RECURSOS SOB ANÁLISE, CASO APLICÁVEL:

- Não possuo investimentos em carteira
 - % Ações
 - % Derivativos
 - % CDB
 - % Fundos de Investimento de Ações
 - % Fundos de Investimento Multimercado
 - % Fundos de Investimento de Renda Fixa
 - % Fundos de Investimento de Renda Fixa Médio e Alto Risco
 - % Fundos De Previdência
 - % Fundos DI
 - % Imóveis
 - % Poupança

2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE PERFIL DE INVESTIDOR

DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

CPF/MF sob n.º _____, inscrito(a) no
CPF/MF sob n.º _____, declaro:

- 1) Ter lido, compreendido e preenchido o Questionário de Suitability do distribuidor ("Questionário");
- 2) Estar ciente que o meu perfil de investidor é _____, classificado em decorrência do Questionário preenchido por mim;
- 3) Fui informado pelo distribuidor e compreendi sobre a inadequação do meu perfil e dos riscos potenciais associados ao investimento no _____, sendo portanto um produto indicado a investidores de perfil mais agressivo do que o meu.

Sendo assim, reitero a minha decisão de investir no produto informado acima, ainda que seu perfil de risco seja mais agressivo que o meu, estando ciente que as decisões aqui expressas são de minha única e exclusiva responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Investidor